

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 08 ao Projeto de Lei nº 173/2013, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a instituição da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, prevista no art. 145, inciso III da Constituição Federal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de setembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro